EDITAL Nº 03/2026

SEI 26.0.000083516-0

CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Pessoas e com a Política de Integração Ensino-Serviço, torna público o presente Edital, que estabelece normas e critérios para a concessão de bolsa de estudo para curso de pós graduação *lato sensu* **Enfermagem em Estomaterapia,** custeadas por meio de contrapartida não pecuniária ofertada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a concessão de 01 (uma) bolsa integral para curso de pós-graduação *lato sensu* **Enfermagem em Estomaterapia**, ofertado pela UNISINOS, destinada a servidor enfermeiro que atue numa das Unidades de Saúde Próprias de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

1.2. A bolsa decorre de retribuição de contrapartida institucional devida pela UNISINOS à SMS, não gerando ônus financeiro à Administração quanto ao custeio do curso.

2. DO CURSO OFERTADO

2.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa integral para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em **Enfermagem em Estomaterapia, com carga horária total de 380 (trezentas e oitenta) horas,** promovido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. O formato é híbrido, sendo 200 horas de aulas on-line síncronas e 180 horas de atividades práticas presenciais em serviços de saúde especializados.

2.2. As aulas teóricas serão ministradas no campus Porto Alegre/RS da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS e as atividades práticas ocorrerão nos **locais indicados pela instituição de ensino**.

2.3. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa integral a um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Porto Alegre que esteja lotado numa das Unidades de Saúde Próprias de Atenção Primária à Saúde/DAPS/SMS.

2.4. Para mais informações sobre o curso, incluindo estrutura curricular, corpo docente e demais características acadêmicas, o servidor deverá consultar o site oficial da UNISINOS, por meio do link disponibilizado pela Instituição de Ensino: *https://www.unisinos.br/pos/mba-e-especializacao/enfermagem-em-estomaterapia*

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se à bolsa os servidores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser enfermeiro;

II – Ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Não serão aceitas inscrições de profissionais temporários que por ventura estejam vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Alegre (contratação via teste seletivo, processo seletivo simplificado ou nomeado em cargo de livre nomeação e exoneração);

III – Ser servidor efetivo estável (não estar em estágio probatório);

IV – Estar lotado em uma das das Unidades de Saúde Próprias de Atenção Primária à Saúde/DAPS/SMS.

V – Estar atuando em função assistencial na Atenção Primária há, no mínimo, três anos e sem previsão de aposentadoria para os próximos cinco anos;

VI – Possuir disponibilidade para atuar no atendimento de pacientes com feridas, estomias ou incontinência, conforme necessidade do serviço;

VII– Apresentar anuência da chefia imediata e mediata (Coordenadoria de Saúde) quanto à compatibilidade do curso com as atividades desenvolvidas;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA LIBERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

4.1. A liberação de carga horária para participação nas atividades do curso ocorrerá somente quando houver conflito com a escala de trabalho, mediante autorização da chefia imediata e mediata e observadas as necessidades do serviço.

4.2. A carga horária do curso não gera direito a horas extras, banco de horas ou

qualquer outra forma de compensação.

5. DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde responsabilizar-se-á exclusivamente pelas despesas decorrentes da manutenção dos vencimentos e vantagens do servidor, quando houver liberação de carga horária, conforme o caso.

5.2. Todas as demais despesas relacionadas à participação no curso, inclusive transporte, alimentação, material didático, hospedagem e outras não expressamente previstas, serão de responsabilidade exclusiva do servidor.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições ocorrerão no período de (à definir pela ED/SMS) e dar-se-ão exclusivamente por meio do endereço eletrônico **desenvolvimento@portoalegre.rs.gov.br.**

6.2. No ato da inscrição, o servidor deverá encaminhar, em formato digital, a seguinte documentação:

I – Requerimento de solicitação de inscrição no curso de pós-graduação lato sensu **Enfermagem em Estomaterapia** , conforme modelo disponibilizado;

II– Carta de anuência da chefia imediata e mediata, conforme modelo disponibilizado;

III – Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado;

IV – Documento comprobatório de atuação como Enfermeiro em Atenção Primária;

V – Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou eventos científicos na área de feridas, estomias, sondas e incontinências;

VI – Produções científicas relacionadas a feridas, estomas, sondas e incontinências. (Artigos em períodicos científicos ou anais de eventos)

VII – Certifcado de Conclusão de Residência Multiprofissional.

6.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.

6.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

6.5. Eventuais dúvidas relativas a este Edital ou ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente à Equipe de Desenvolvimento da Secretaria

Municipal de Saúde, por meio do endereço eletrônico desenvolvimento@portoalegre.rs.gov.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e interesse público.

7.2. A pontuação seguirá os seguintes critérios descritos a seguir:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência (em anos) na atuação como enfermeiro em Atenção Primária á Saúde *Comprovação por meio de declaração da chefia imediata ou do Recursos Humanos.	1,0 ponto por ano (máximo de 3,0 pontos)
Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou eventos científicaos na área de feridas, estomias, sondas e incontinências.	1,0 ponto por Certificado (máximo de 3,0 pontos)
Produções científicas relacionadas a feridas, estomas, sondas e incontinências. (Artigos em períodicos científicos ou anais de eventos)	1,0 ponto por Produção (máximo de 3,0 pontos)
Residência Multiprofissional * Comprovação através do Certificado de Conclusão	1,0 ponto (máximo de 1,0 ponto)
Total	10,0 pontos (pontuação máxima)

7.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior tempo de efetivo exercício como enfermeiro na Atenção Primária à Saúde; (considerando dia, mês e ano)
II - Maior tempo de atuação assistencial na rede pública; (considerando dia, mês e ano)
III - Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR BOLSISTA

8.1. O servidor selecionado deverá obter aproveitamento acadêmico satisfatório, atendendo aos critérios de frequência, conceitos e/ou notas exigidos pela Instituição de Ensino.

8.2. O servidor deverá cumprir prazo de carência pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** após o desligamento do Programa, permanecendo em efetivo exercício no âmbito do Atenção Primária à Saúde, observado o interesse e a necessidade da Administração, podendo inclusive ser remanejado para outra unidade ou local de trabalho.

8.3. Em caso de desistência, abandono ou desempenho acadêmico insuficiente, o servidor ficará impedido de participar de outro curso custeado ou ministrado pelo Município pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, sem prejuízo do ressarcimento devido.

8.4. Será caracterizada como desistência a solicitação de licença para tratar de interesses particulares que resulte no desligamento do curso antes do seu término, a exoneração a pedido e a demissão.

8.5. Para fins de ressarcimento, o valor total da bolsa corresponderá a **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

8.6. O ressarcimento será integral quando o desligamento ocorrer antes da conclusão do curso. Caso ocorra após a conclusão e antes do término da carência, o ressarcimento será proporcional, à razão de 1/24 por mês faltante.

8.7. Os valores a serem ressarcidos serão atualizados com base no índice de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

9. DO PERÍODO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1. O curso terá início em 19 de junho de 2026 e término em 29 de novembro de 2027.

9.2. As aulas ocorrerão conforme cronograma da Instituição de ensino:

I – Sextas-feiras, das **13h30 às 17h30 e das 18h45 às 22h45, quinzenalmente.**

II - Sábados, das **8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, quinzenalmente.**

III – Três períodos de estágio em horário diurno, sendo:

50 horas - Estomias e Fístulas,

52 horas - Incontinências (Urinária e Anal) e

56 horas - Prevenção e Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas.

10. DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

10.1.No prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados do término do curso ou do prazo definido pela instituição de ensino, o servidor deverá encaminhar à Equipe de Desenvolvimento da SMS:

a) Relatório Final de Participação,conforme modelo disponibilizado;

a) exemplar do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em meio eletrônico, devidamente assinado pela banca examinadora;

b) cópia do certificado de conclusão do curso, com o devido registro do Ministério da Educação – MEC.

10.2.A data de entrega da documentação marca o início da contagem do prazo de carência.

10.3.O vínculo do servidor com o Programa encerra-se somente após o cumprimento integral do prazo de carência.

11.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1.A relação das inscrições homologadas e o resultado final serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, na aba Integração Ensino e Serviço.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato que for contemplado com a bolsa integral do Curso de Pós Graduação em Enfermagem em Estomaterapia, da UNISINOS, terá ciência que ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atuar na área de estomaterapia em suas atividades profissionai, observado o interesse e a necessidade da Administração, podendo inclusive ser remanejado para outra unidade ou local de trabalho.

12.2. O presente Edital fundamenta-se na Lei Complementar Nº 133, na Instrução Normativa nº 02/2020 e na Instrução Normativa 001/2024 que regulamenta os afastamentos para participação em eventos científicos.

12.3. .A concessão das bolsas observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação aplicável.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, servidor(a) público(a) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, matrícula nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado(a) na Unidade de Saúde Atenção Primária_____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para concessão de bolsa integral de pós-graduação lato sensu no curso Enfermagem em Estomaterapia , nos termos do Edital nº 03/2026.

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

I – atendo integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital nº 03/2026;

II – encontro-me em efetivo exercício no momento da inscrição;

III – tenho ciência das normas que regem o processo seletivo;

IV – estou ciente do prazo de carência, das hipóteses de ressarcimento e das demais obrigações decorrentes da concessão da bolsa;

V – responsabilizo-me integralmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E MEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da inscrição do(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado(a) nesta unidade de saúde APS, no processo seletivo para concessão de bolsa integral de pós-graduação lato sensu no curso Enfermagem em Estomaterapia, conforme Edital nº 03/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Declaro, ainda, que reconheço a compatibilidade e a pertinência do referido curso com as atividades desenvolvidas no âmbito desta unidade, estando a participação do(a) servidor(a) condicionada às necessidades do serviço. A eventual liberação de carga horária ocorrerá exclusivamente quando houver conflito com a escala de trabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata, não gerando direito a compensações, banco de horas ou horas extraordinárias.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Nome da chefia imediata	
Cargo/função	
Assinatura	

Nome da chefia mediata	
Cargo/função	
Assinatura	

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, servidor(a) público(a) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, matrícula nº _____, CPF nº _____, sendo selecionado(a) para usufruir de bolsa integral de pós-graduação lato sensu no curso Enfermagem em Estomaterapia, promovido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, firmo o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, nos termos do Edital nº 03/2026.

Declaro estar ciente e de acordo que:

I – devo obter aproveitamento acadêmico satisfatório, atendendo aos critérios de frequência e avaliação exigidos pela instituição de ensino;

II – cumprirei prazo de carência mínima de 24 (vinte e quatro) meses após a conclusão do curso, permanecendo em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, observado o interesse público e a necessidade da Administração, podendo inclusive ser remanejado para outra unidade ou local de trabalho.

III – caracterizam descumprimento das condições da bolsa a desistência, o abandono, o desempenho acadêmico insuficiente, a exoneração a pedido, a demissão ou a solicitação de licença para tratar de interesses particulares que resulte no desligamento do curso;

IV – o valor total da bolsa, para fins de ressarcimento, corresponde a R$ 12.000,00 (doze mil reais).

V – o ressarcimento será integral quando o desligamento ocorrer antes da conclusão do curso e proporcional, à razão de 1/24 (um vinte e quatro avos) por mês faltante, quando ocorrer após a conclusão e antes do término da carência;

VI – os valores a serem ressarcidos serão atualizados conforme índice de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais;

VII – autorizo, de forma expressa, o desconto dos valores devidos em folha de pagamento, quando cabível, observado o devido processo legal.

Firmo o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DE PARTICIPAÇÃO

Nome do(a) servidor(a): _____
Matrícula:_____
Curso: Enfermagem em Estomaterapia
Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (relatar, de forma objetiva, as atividades acadêmicas e práticas desenvolvidas ao longo do curso).

PRINCIPAIS APRENDIZADOS (descrever os principais conhecimentos, competências e habilidades adquiridas)

APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Indicar de que forma os conhecimentos obtidos contribuem ou contribuirão para a qualificação da atenção à saúde no âmbito da SMS).

CONSIDERAÇÕES FINAIS (Avaliar de forma geral a experiência formativa e dar sugestões, se houver).

Declaro que as informações acima prestadas verdadeiras

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a)